



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL N.º 16.054, DE 10 DE MARÇO DE 2015

- **Cria a Comissão Especial de Estudos para elaboração das diretrizes visando implantar o Plano de Mobilidade Urbana, da Lei n.º 12.587/2012 e dá outras providências.**

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANU, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012 que instituiu as diretrizes da Política de Mobilidade Urbana;

Considerando que ao Município cabe formular a política de mobilidade urbana, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município;

Considerando que a Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana;

Considerando a necessidade de constituir uma comissão especial encarregada de coletar e encaminhar as propostas, sugerir e recomendar as diretrizes, para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana segundo a Lei 12.587/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para viabilizar os estudos na discussão e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana no Município de Tatuí, formado pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Planejamento:
Dra. Lilian Maria Grandó Camargo.

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Sra. Ângela Sartori.

III – Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico, Bem Estar Social e Cidadania:
Sr. Márcio Fernandes de Oliveira.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL N.º 16.054, DE 10 DE MARÇO DE 2015

- IV** – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:
Miguel Lopes Cardoso Júnior.
- V** – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente:
Representante - Paulo Balduino Andreoli
- VI** – Arquitetas e Urbanistas:
Claudete Maria da Porciúncula Fiúza.
Carolina Medeiros Cunha dos Santos.
Fabíola Alves Ribeiro.
- VII** – Engenheiro Civil:
Luiz Antonio dos Santos.
João Batista Camargo.
- VIII** – Diretoria de Trânsito:
Sr. Francisco Antonio de Souza Fernandes (Quincas).
- IX** – Assessoria Jurídica:
Dr. Alexandre Novais do Carmo
Dr. Rogério Antonio Gonçalves
- X** – Guarda Civil Municipal:
Subinspetor Vanderlei dos Passos
- XI** – Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo:
Cap. PM Kleber Vieira Pinto
- XII** – Representante da Empresa Concessionária transporte público:
Vanda Maria Aparecida Oliveira Banhara Bernardes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de Março de 2015

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/03/2015
Neiva de Barros Oliveira